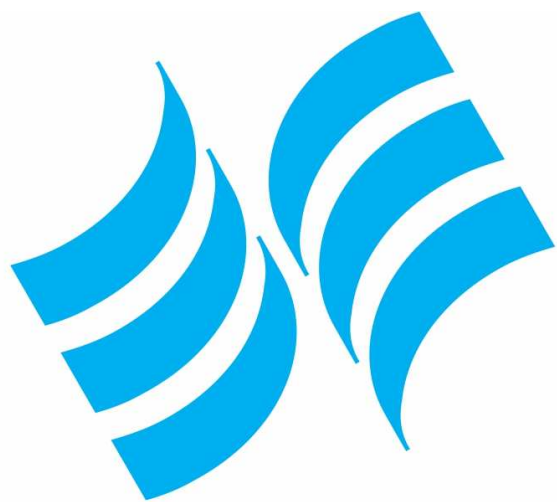

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS



COMPAGAS

GásNatural

HISTÓRICO DAS TARIFAS

ANO 2018

Vigentes desde 01 de janeiro

Interruptível	
Faixa	Tarifa <i>ex impostos</i>
Faixa única	1,9834
Custo Fixo Mensal para Operação, Manutenção e Reserva de Capacidade	
Faixa única	R\$ 4.161,27

MERCADO DE GRANDES CONSUMIDORES – MODALIDADE FIRME INFLEXÍVEL - QDC superior a 128.000 m ³ /dia.		
Faixa de Consumo (m ³ /dia)		Margem <i>ex impostos</i>
Mínimo	Máximo	R\$/m ³
0,00	128.000,00	0,2120
128.000,01	192.000,00	0,1135
192.000,01	256.000,00	0,0787
256.000,01	320.000,00	0,0467
320.000,01	384.000,00	0,0402
384.000,01	448.000,00	0,0335
448.000,01	512.000,00	0,0240
acima 512.000,00		0,0191

GNL	
Faixa	Tarifa <i>ex impostos</i>
QDC até 14.000 m ³ /dia	1,9431
QDC acima de 14.000 m ³ /dia	1,9159

Notas

- a) As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm², temperatura de 20 ° C (vinte graus Celsius) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m³;
- b) Tabela em cascata (i- Industrial, ii- Comercial, iii- Matéria-Prima – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m³/dia, iv- Matéria-Prima e Grandes Consumidores – Modalidade Firme Inflexível - QDC superior a 128.000 m³/dia).
- b.1 O valor a ser cobrado do usuário calculado em cascata, através do enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- c) Tabela em faixa (i- Geração de Energia Elétrica para Consumidor Final e Cogeração, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m³/dia, ii- Cogeração e iii- GNL)
- c.1 Valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- d) Tabela pelo tipo de medição (i- Residencial):
- d.1 O valor a ser cobrado através do enquadramento na tabela de tarifas conforme a modalidade de medição.

Vigente desde 01 de abril

Matéria Prima		
Faixa de Consumo (m ³ /dia)		Margem <i>ex impostos</i>
Mínimo	Máximo	R\$/m ³
0,00	500,00	0,4061
500,01	1.000,00	0,3355
1.000,01	2.000,00	0,1674
2.000,01	4.000,00	0,1659
4.000,01	8.000,00	0,1547
8.000,01	16.000,00	0,1390
16.000,01	32.000,00	0,1173
32.000,01	105.000,00	0,1124
acima 105.000,00		0,1070

GNL	
Faixa	Tarifa <i>ex impostos</i>
QDC até 14.000 m ³ /dia	1,8460
QDC acima de 14.000 m ³ /dia	1,8202

Notas

- a) As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm², temperatura de 20 ° C (vinte graus Celsius) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m³;
- b) Tabela em cascata (i- Industrial, ii- Comercial, iii- Matéria-Prima – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m³/dia, iv- Matéria-Prima e Grandes Consumidores – Modalidade Firme Inflexível - QDC superior a 128.000 m³/dia).
- b.1 O valor a ser cobrado do usuário calculado em cascata, através do enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- c) Tabela em faixa (i- Geração de Energia Elétrica para Consumidor Final e Cogeração, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m³/dia, ii- Cogeração e iii- GNL)
- c.1 Valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- d) Tabela pelo tipo de medição (i- Residencial):
- d.1 O valor a ser cobrado através do enquadramento na tabela de tarifas conforme a modalidade de medição.

Vigente desde 01 de junho

Termoelétrico	
Faixa	Margem <i>ex impostos</i>
Faixa única	0,1313

Notas

- a) *As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm², temperatura de 20 ° C (vinte graus Celsius) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m³;*
- b) Tabela em cascata (i- Industrial, ii- Comercial, iii- Matéria-Prima – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m³/dia, iv- Matéria-Prima e Grandes Consumidores – Modalidade Firme Inflexível - QDC superior a 128.000 m³/dia).
- b.1 *O valor a ser cobrado do usuário calculado em cascata, através do enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.*
- c) Tabela em faixa (i- Geração de Energia Elétrica para Consumidor Final e Cogeração, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m³/dia, ii- Cogeração e iii- GNL)
- c.1 *Valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.*
- d) Tabela pelo tipo de medição (i- Residencial):
- d.1 *O valor a ser cobrado através do enquadramento na tabela de tarifas conforme a modalidade de medição.*

Vigente desde 01 de julho

GNL	
Faixa	Tarifa <i>ex impostos</i>
QDC até 14.000 m ³ /dia	1,9499
QDC acima de 14.000 m ³ /dia	1,9226

Notas

- a) As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm², temperatura de 20 ° C (vinte graus Celsius) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m³;
- b) Tabela em cascata (i- Industrial, ii- Comercial, iii- Matéria-Prima – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m³/dia, iv- Matéria-Prima e Grandes Consumidores – Modalidade Firme Inflexível - QDC superior a 128.000 m³/dia).
- b.1 O valor a ser cobrado do usuário calculado em cascata, através do enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- c) Tabela em faixa (i- Geração de Energia Elétrica para Consumidor Final e Cogeração, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m³/dia, ii- Cogeração e iii- GNL)
- c.1 Valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- d) Tabela pelo tipo de medição (i- Residencial):
- d.1 O valor a ser cobrado através do enquadramento na tabela de tarifas conforme a modalidade de medição.

Vigente desde 14 de setembro

Industrial		
Faixa de Consumo (m ³ /dia)		Tarifa <i>ex impostos</i>
Mínimo	Máximo	R\$/m ³
0,00	500,00	1,8876
500,01	1.000,00	1,6399
1.000,01	2.000,00	1,5756
2.000,01	4.000,00	1,5469
4.000,01	8.000,00	1,5297
8.000,01	16.000,00	1,5238
16.000,01	32.000,00	1,5144
32.000,01	64.000,00	1,5077
acima 64.000,00		1,4969

Ceramista		
Faixa de Consumo (m ³ /dia)		Tarifa <i>ex impostos</i>
Mínimo	Máximo	R\$/m ³
0,00	100,00	1,8876
100,01	500,00	1,7005
500,01	1.000,00	1,5910
1.000,01	2.000,00	1,5318
2.000,01	4.000,00	1,4847
4.000,01	8.000,00	1,4811
8.000,01	16.000,00	1,4217
16.000,01	32.000,00	1,3512
32.000,01	64.000,00	1,3489
acima 64.000,00		1,3421

Notas

- a) As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm², temperatura de 20 ° C (vinte graus Celsius) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m³;
- b) Tabela em cascata (i- Industrial, ii- Comercial, iii- Matéria-Prima – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m³/dia, iv- Matéria-Prima e Grandes Consumidores – Modalidade Firme Inflexível - QDC superior a 128.000 m³/dia).
- b.1 O valor a ser cobrado do usuário calculado em cascata, através do enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- c) Tabela em faixa (i- Geração de Energia Elétrica para Consumidor Final e Cogeração, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m³/dia, ii- Cogeração e iii- GNL)
- c.1 Valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- d) Tabela pelo tipo de medição (i- Residencial):
- d.1 O valor a ser cobrado através do enquadramento na tabela de tarifas conforme a modalidade de medição.

GNV	
Faixa	Tarifa <i>ex impostos</i>
Faixa única	1,3887

GNC	
Faixa	Tarifa <i>ex impostos</i>
Faixa única	1,0966

Residencial	
Tipo de Medição	Tarifa <i>ex impostos</i>
	R\$/m ³
Individual	2,5840
Coletiva	2,7274

Matéria Prima - QDC até 30.000m ³ /dia		
Faixa de Consumo (m ³ /dia)		Tarifa <i>ex impostos</i>
Mínimo	Máximo	R\$/m ³
0,00	500,00	1,6318
500,01	1.000,00	1,5533
1.000,01	2.000,00	1,3666
2.000,01	4.000,00	1,3651
4.000,01	8.000,00	1,3525
8.000,01	16.000,00	1,3350
acima 16.000,00		1,3109

Notas

- a) As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm², temperatura de 20 ° C (vinte graus Celsius) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m³;
- b) Tabela em cascata (i- Industrial, ii- Comercial, iii- Matéria-Prima – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m³/dia, iv- Matéria-Prima e Grandes Consumidores – Modalidade Firme Inflexível - QDC superior a 128.000 m³/dia).
- b.1 O valor a ser cobrado do usuário calculado em cascata, através do enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- c) Tabela em faixa (i- Geração de Energia Elétrica para Consumidor Final e Cogeração, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m³/dia, ii- Cogeração e iii- GNL)
- c.1 Valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- d) Tabela pelo tipo de medição (i- Residencial):
- d.1 O valor a ser cobrado através do enquadramento na tabela de tarifas conforme a modalidade de medição.

Geração de Energia Elétrica - Consumidor Final e Cogeração – QDC até 16.000 m ³ /dia		
Faixa de Consumo (m ³ /dia)		Tarifa <i>ex impostos</i>
Mínimo	Máximo	R\$/m ³
0,00	1.500,00	1,3436
1.500,01	3.000,00	1,2688
acima 3.000,00		1,2541

Interruptível	
Faixa	Tarifa <i>ex impostos</i>
Faixa única	2,1996
Custo Fixo Mensal para Operação, Manutenção e Reserva de Capacidade	
Faixa única	R\$ 4.614,85

Notas

- a) As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm², temperatura de 20 ° C (vinte graus Celsius) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m³;
- b) Tabela em cascata (i- Industrial, ii- Comercial, iii- Matéria-Prima – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m³/dia, iv- Matéria-Prima e Grandes Consumidores – Modalidade Firme Inflexível - QDC superior a 128.000 m³/dia).
- b.1 O valor a ser cobrado do usuário calculado em cascata, através do enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- c) Tabela em faixa (i- Geração de Energia Elétrica para Consumidor Final e Cogeração, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m³/dia, ii- Cogeração e iii- GNL)
- c.1 Valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- d) Tabela pelo tipo de medição (i- Residencial):
- d.1 O valor a ser cobrado através do enquadramento na tabela de tarifas conforme a modalidade de medição.

Vigente desde 01 de outubro

Cogeração		
Faixa de Consumo (m ³ /dia)		Margem <i>ex impostos</i>
Mínimo	Máximo	R\$/m ³
0,00	5.000,00	0,4255
5.000,01	10.000,00	0,3587
10.000,01	30.000,00	0,3035
30.000,01	70.000,00	0,2760
70.000,01	105.000,00	0,2023
105.000,01	200.000,00	0,1846
200.000,01	1.000.000,00	0,1608
acima 1.000.000,00		0,1400

GNL	
Faixa	Tarifa <i>ex impostos</i>
QDC até 14.000 m ³ /dia	2,1280
QDC acima de 14.000 m ³ /dia	2,0982

Notas

- a) As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm², temperatura de 20 ° C (vinte graus Celsius) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m³;
- b) Tabela em cascata (i- Industrial, ii- Comercial, iii- Matéria-Prima – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m³/dia, iv- Matéria-Prima e Grandes Consumidores – Modalidade Firme Inflexível - QDC superior a 128.000 m³/dia).
- b.1 O valor a ser cobrado do usuário calculado em cascata, através do enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- c) Tabela em faixa (i- Geração de Energia Elétrica para Consumidor Final e Cogeração, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m³/dia, ii- Cogeração e iii- GNL)
- c.1 Valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- d) Tabela pelo tipo de medição (i- Residencial):
- d.1 O valor a ser cobrado através do enquadramento na tabela de tarifas conforme a modalidade de medição.